

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA EMPRESA SÃO FRANCISCO LTDA

Este Código de Ética e Conduta foi desenvolvido para estabelecer os princípios e normas que devem orientar o comportamento de todos os colaboradores da Empresa São Francisco Ltda. Nosso compromisso é manter a integridade, o respeito e a transparência em todas as nossas atividades, promovendo um ambiente de trabalho ético e alinhado com as boas práticas corporativas.

Missão, Visão e Valores

Missão

Prover serviços de transporte público eficientes, seguros e acessíveis, garantindo a mobilidade e a satisfação dos passageiros, com compromisso com a qualidade e respeito à comunidade.

Visão

Ser referência em transporte público, reconhecida pela excelência operacional, inovação tecnológica e impacto positivo na mobilidade urbana, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das cidades.

Valores

- Compromisso com a Segurança
- Excelência no Atendimento
- Ética e Transparência
- Sustentabilidade
- Respeito e Inclusão
- Inovação



Abrangência

Este Código de Ética e Conduta aplica-se à A Empresa São Francisco Ltda e seus parceiros comerciais que atuam na sua atividade fim e/ou em seu nome.

A ética é o ideal de comportamento (procedimento moral) que orienta o ser humano em relação aos seus semelhantes a decidir entre o certo e o errado, o conveniente e o inconveniente, o justo e o injusto, legal e ilegal, moral e imoral, o honesto e o desonesto, sempre com vistas a melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho e na comunidade.

Ética no Trabalho

A ética no trabalho orienta não apenas o teor das decisões (o que devo fazer), como também o processo para a tomada de decisão (como devo fazer). As permanentes imposições do mercado na busca por mais qualidade com menor custo, aliada à competitividade e à massificação das ferramentas de comunicação e gestão empresarial, não podem preponderar à ética.

Para adequar sua conduta profissional, independente do cargo ocupado, o colaborador deve sempre observar as leis vigentes e os regulamentos internos da empresa, as especificações e documentos apresentados por ocasião da celebração do Contrato de Trabalho e/ou de Prestação de Serviços, a Descrição de Cargos, o Regimento Interno e o presente Código de Ética, estabelecendo o equilíbrio necessário para a tomada de decisões.

Comprometimento e Ambiente de Trabalho

O comprometimento com as diretrizes adiante expostas é condição essencial para a manutenção de um ambiente de trabalho digno, saudável e ideal.

Das Responsabilidades

Este código não substitui as normas legais e sua leitura e assimilação é dever de todo o colaborador. Cada gestor (líder, supervisor, gerente, diretor) garantirá a executabilidade dos procedimentos, assegurando o livre acesso ao termo escrito e à divulgação dos princípios aqui regulados.

Caso uma situação não esteja clara, peça ajuda antes de agir.

A chefia imediata é o caminho indicado para o aconselhamento, sendo direito de todos a assistência do setor de Compliance.

É de responsabilidade de cada colaborador, sem a possibilidade de delegação, seguir a legislação, este Código e as diretrizes a ele relacionadas. Os ocupantes de cargo de gestão devem assegurar o correto entendimento e aplicação das normas a seus supervisionados, promovendo um ambiente que favoreça a disseminação das regras de maneira automática, sem coação e/ou pressão, de forma transparente para que todos que tenham dúvidas se sintam à vontade em perguntar.



Obrigaçāo de Reportar e Consequēncias

Todos têm a obrigāção em reportar qualquer violāção às normas expostas neste Código. O não cumprimento pode expor o colaborador e a empresa em ilicitude (civil, criminal, trabalhista, etc.).

Qualquer violāção deste Código ou das políticas e procedimentos determinados pela Empresa São Francisco, poderão resultar em medidas administrativas ou a rescisão de Contrato de Trabalho e do Contrato de Prestação de Serviços, sem prejuízo ao ajuizamento das respectivas ações judiciais aplicáveis à situação.

As normas apresentadas não privilegiam qualquer colaborador, independente do cargo hierárquico que ocupa. Todos devem segui-las indistintamente.

Capítulo I – Princípios Fundamentais

Integridade e Transparência: Todos os colaboradores devem agir com honestidade e transparência em suas atividades, prezando pela veracidade das informações prestadas e pela boa-fé em todas as relações.

Respeito à Legislação: Cumprir rigorosamente todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis às atividades da empresa.

Ambiente Respeitoso e Inclusivo : Promover um ambiente de trabalho livre de discriminação, preconceito, assédio ou intimidação, incentivando a diversidade e a inclusão, isso significa, respeitar a capacidade e as limitações individuais nas relações de trabalho, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social.

Sustentabilidade: Adotar práticas que minimizem o impacto ambiental e promovam a conservação dos recursos naturais, alinhando-se ao compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Excelência e Inovação: Buscar continuamente melhorias nos processos e serviços, incentivando a criatividade e o uso de tecnologias que agreguem valor à experiência dos clientes.

Capítulo II – Normas de Conduta

1. Relacionamento com os Clientes:

Devemos ser incansáveis na busca pela excelência na prestação dos serviços, reconhecendo que tudo que estamos fazendo pode ser aprimorado. Buscar excelência é ter disciplina e pontualidade nos compromissos. É cumprir com o prometido, é conquistar a confiança do Cliente através do respeito na relação comercial. Por isso, devemos:

- Tratar os passageiros com cortesia, empatia e respeito, assegurando a prestação de um serviço de qualidade.
- Agir de forma profissional em todas as interações, evitando atitudes que possam comprometer a imagem da empresa.
- Prestar serviços com máxima qualidade;
- Ser pontual e ágil no atendimento, garantindo respostas imediatas, qualificadas às necessidades do Cliente;
- Agir com honestidade e respeito;

2. Postura no Ambiente de Trabalho:

- Manter uma comunicação clara, respeitosa e colaborativa com colegas, superiores e subordinados.
- Evitar comportamentos de qualquer natureza que possam ser interpretados como assédio ou que atentem contra a moral e os bons costumes, sejam de cunho sexual ou comportamento ofensivo, tais como insultos, piadas, críticas, uso de linguagem abusiva, exposição de material ofensivo em local de trabalho, os quais possam transmitir conotação de ambiente hostil;
- Comparecer ao trabalho sempre apto e pronto a desempenhar suas funções e estar livre da influência de bebida alcoólica ou drogas;
- Manter ambiente de trabalho positivo, tratando todos com dignidade e respeito, divulgando, informando e estimulando os colegas de trabalho para o integral cumprimento deste Código de Ética e Conduta;
- Valorizar o trabalho em equipe, compartilhando ideias e talento para gerar soluções a fim de que os resultados atingidos sejam os melhores possíveis;
- Colaborar para a elucidação de fatos, elaboração de inquéritos, acompanhamento de processos, seja na condição de preposto ou testemunha, sempre pautando pela verdade e justiça;

3. Uso de Recursos da Empresa:

- Utilizar os equipamentos, veículos e demais recursos da empresa com responsabilidade, visando evitar danos ou desperdícios.
- Preservar a confidencialidade de informações internas, garantindo que sejam utilizadas apenas para fins corporativos.

4. Segurança no Trabalho:

- Seguir rigorosamente as normas de segurança e prevenção de acidentes, tanto nas instalações da empresa quanto durante a operação dos veículos.
- Certificar de que o ambiente de trabalho esteja seguro, que todos os EPIs inerentes às atividades estejam disponíveis e em condições de utilização, antes de iniciar qualquer operação;
- Utilizar os EPIs exigidos em Lei, Nomas Internas, Técnico de Segurança do Trabalho e necessários ao desenvolvimento de cada atividade
- Reportar imediatamente qualquer situação de risco ou irregularidade ao superior imediato.

5. Brindes e Conduta Antissuborno:

- Colaboradores não devem aceitar, oferecer ou solicitar qualquer tipo de vantagem pessoal, financeira ou de outra natureza que possa influenciar sua tomada de decisão ou comprometer a integridade da empresa.
- O recebimento de brindes, presentes ou cortesias é permitido apenas quando:
 - a. O valor não ultrapassar um limite razoável estabelecido pela empresa (até R\$ 150,00- cento e cinquenta reais)
 - b. Não houver intenção de influenciar negociações ou relações comerciais.
- Qualquer situação suspeita deve ser comunicada à liderança ou à área de Compliance.

Condutas Proibidas e Reprováveis

A busca incessante por mais qualidade de vida no ambiente de trabalho e na comunidade, pressupõe a prática de comportamento digno, imparcial, consciente e comprometido com a cultura e valores da empresa. Por isso, **NÃO DEVEMOS:**

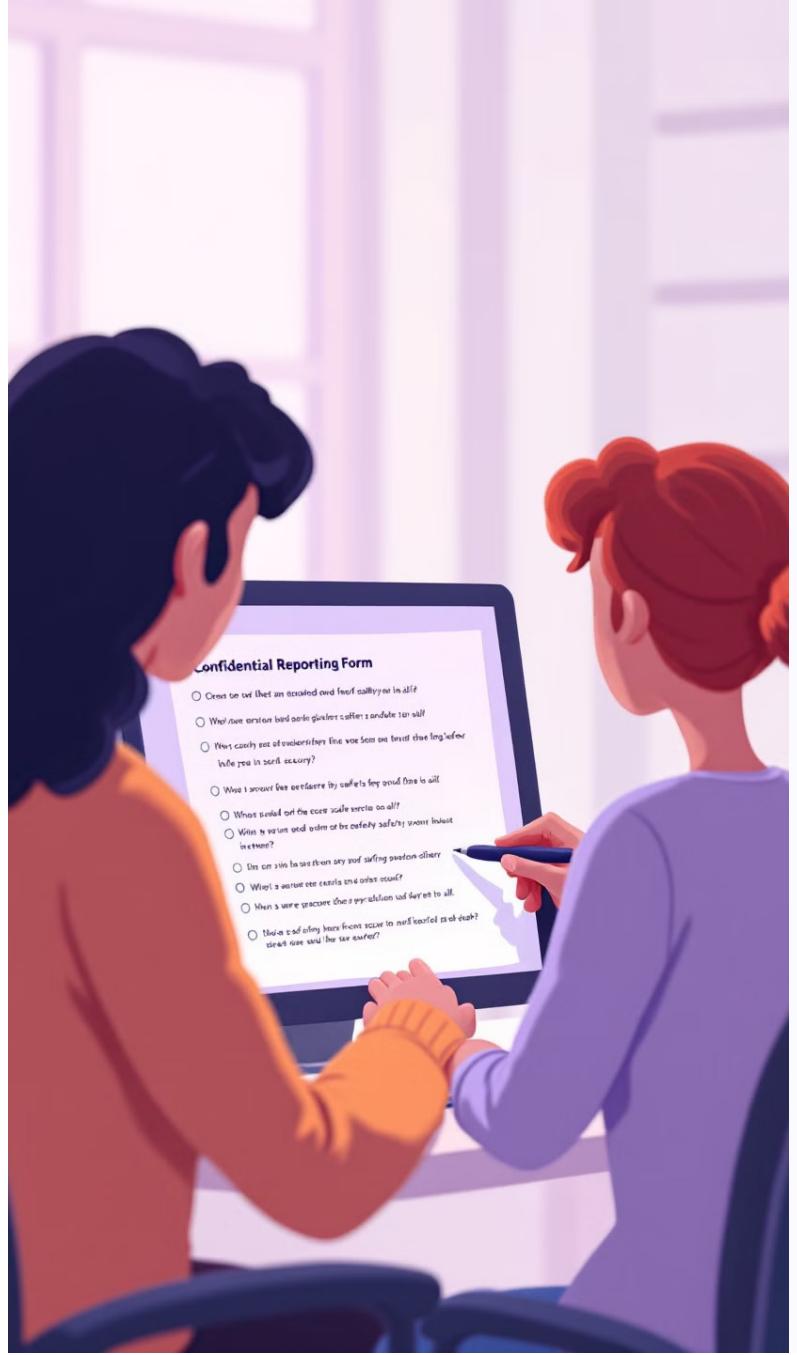
- Ameaçar ou ferir outras pessoas;
- Portar armas dentro das instalações, no interior dos veículos pertencentes a Empresa São Francisco ou em qualquer situação relacionada com os interesses da corporação;
- Usar, carregar, vender, transferir ou transportar drogas ilegais, narcóticos ou bebidas alcoólicas no trabalho;
- Exercer negociação indevida com valores, bens ou patrimônio da empresa, tais como: comercializar recursos da empresa por conta própria (papelaria, peças usadas, moveis, combustível etc.) em troca de pagamento ou favores de qualquer natureza, etc.;
- Oferecer presentes, suborno ou vantagens, concordar em pagar propina, sendo vedada a prática de corrupção ativa ou passiva;
- Aceitar brindes, presentes de qualquer valor, moeda corrente ou quaisquer benefícios oferecidos por terceiros em troca de vantagens perante a empresa;
- Admitir, em nenhuma hipótese a exploração do trabalho infantil, práticas de pedofilia e/ou exploração sexual de menores;
- Utilizar o patrimônio/bens da empresa para qualquer finalidade particular, sendo vedada a condução/carona de pessoas nos veículos;
- Remover ou utilizar material, equipamentos, bens físicos materiais ou imateriais de propriedade da empresa ou a ela confiada à guarda por terceiros, sendo tal ato considerado ilícito, passível de aplicação da legislação civil/penal;
- Utilizar para fins particulares os recursos, equipamentos de comunicação e de informática de propriedade da Empresa São Francisco, assim como internet e e-mail.

Condutas Proibidas e Reprováveis

- Aceitar brindes, presentes de qualquer valor, moeda corrente ou quaisquer benefícios oferecidos por terceiros em troca de vantagens perante a empresa;
- Admitir, em nenhuma hipótese a exploração do trabalho infantil, práticas de pedofilia e/ou exploração sexual de menores;
- Utilizar o patrimônio/bens da empresa para qualquer finalidade particular, sendo vedada a condução/carona de pessoas nos veículos;
- Remover ou utilizar material, equipamentos, bens físicos materiais ou imateriais de propriedade da empresa ou a ela confiada à guarda por terceiros, sendo tal ato considerado ilícito, passível de aplicação da legislação civil/penal;
- Utilizar para fins particulares os recursos, equipamentos de comunicação e de informática de propriedade da Empresa São Francisco, assim como internet e e-mail.
- Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio ou de terceiros;
- Compactuar com irregularidades, não tomando providências pertinentes quanto da identificação do fato;
- Utilizar recursos em favorecimento direto ou indireto de partidos políticos, candidatos a cargos públicos, comitês, funcionários públicos, políticos em exercício de cargo público, fornecedores, clientes;
- Violar regras de segurança no interior de veículos, das instalações da empresa, ou durante o deslocamento residência/trabalho e vice-versa, criando ou contribuindo para o surgimento de quaisquer condições insalubres ou perigosas;
- Distrair desnecessariamente a atenção de qualquer colega que esteja em serviço, incentivando-o a participar de atividades não relacionadas com o trabalho;

Condutas Proibidas e Reprováveis

- Falsificar registros, atestados, cartões de ponto, relatórios de despesas ou quaisquer outros documentos;
- Usar indevidamente ou remover da empresa, sem permissão, listas de colaboradores, desenhos, registros, informações de qualquer natureza ou forma;
- Fazer uso indevido de informações reservadas da organização ou concorrer de forma desleal com a empresa após o seu desligamento dela;
- Exercer, nas dependências da empresa, atividades político-partidárias, sindicais e/ou religiosas, não garantidas por preceitos constitucionais ou acordo sindical;
- Fixar ou remover avisos, sinais, cartazes ou demais materiais que estejam fixados nos quadros murais, sem permissão específica da supervisão do Departamento onde se encontra o quadro de avisos;
- Executar trabalhos pessoais no horário de trabalho ou ausentar-se do setor sem a prévia autorização da chefia;
- Praticar assédio moral ou sexual, discriminação ou qualquer forma de comportamento que desrespeite a dignidade dos colaboradores ou clientes.
- Prática de jogos de azar, inclusive jogos eletrônicos através de qualquer meio, inclusive celular pessoal.



Capítulo III – Canal de Denúncias

1 Objetivo

Proporcionar um meio seguro, confidencial e imparcial para o relato de condutas inadequadas, violações à ética ou às normas internas da empresa.

2 Funcionamento

Disponível por meio do link :

<https://integra360compliance.forms.app/canal-de-denuncias-empresa-sao-francisco>

Garantimos o anonimato dos denunciantes e a proteção contra qualquer tipo de retaliação.

3 Apuração

Todas as denúncias serão investigadas com seriedade e transparência, assegurando que medidas adequadas sejam tomadas.

QRCODE CANAL DE
DENÚNCIA



Capítulo IV – Penalidades e Consequências e Disposições Finais

O descumprimento das normas dispostas neste Código resultará em ação corretiva, incluindo os procedimentos autorizados pela legislação trabalhista, inclusive, com a possibilidade de rescisão do Contrato de Trabalho, rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, bloqueio de motoristas e aplicações de multas. A empresa poderá adotar, também, medidas civis e relatar os atos criminais aos órgãos administrativos e judiciais competentes.

1 Infrações e Sanções

O descumprimento das normas deste código pode resultar em penalidades que variam de advertências verbais a demissões por justa causa, dependendo da gravidade da infração.

2 Responsabilidade

Colaboradores que causarem prejuízos à empresa por negligência ou má conduta estarão sujeitos a medidas administrativas e, quando aplicável, responsabilizações legais.

3 Reeducação

Em casos aplicáveis, serão promovidos treinamentos ou orientações para prevenir reincidência.

Disposições Finais

1. Este Código de Ética e Conduta é parte integrante das políticas internas da Empresa São Francisco Ltda. e aplica-se a todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função.
2. Todos os colaboradores devem assinar um termo de compromisso, declarando-se cientes das normas estabelecidas neste documento e comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Empresa São Francisco Ltda

